

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

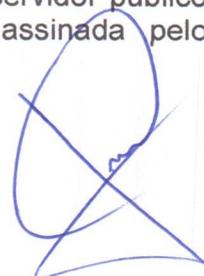
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 07/2025

Ao decimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (**19/02/2025**), às 19:00h., foi realizada a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, Jose Roberto Lourenço Pardin, Moacir Jose da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o vereador, Elcio Ferreira do Nascimento, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foram lidos em segunda discussão: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências." - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Altera o §2º do Art. 132-C, acrescido pela Lei 01/2019, a Lei Complementar 28/93 e dá outras providências" - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Eleva o valor do piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Tributário, previsto na Lei complementar Municipal nº 001/2013, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providências" - **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria do Poder Legislativo, cuja súmula: "Altera o artigo 2º, § 5º e o artigo 9º ambos da Lei nº 46/2021, de 29 de setembro de 2021". - . **APÓS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação da Ata: Nº 06/2025, referente a Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, **PROJETO DE LEI Nº 01/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Encerrada as discussões e votações dos referidos projetos o Vereador Edyelson da Silva Cano, requisitou verbalmente ao senhor Presidente a dispensa de redação final dos Projetos de Lei Complementar nº 01/2025, nº02/2025 e nº 03/2025 e Projeto de Lei nº01/2025, sendo acolhido e aprovado por unanimidade de votos. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.



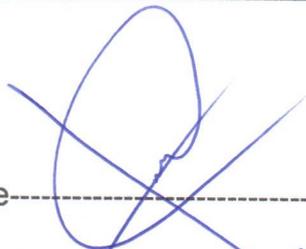
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Eduardo Bono da Silva – Presidente



Moacir José da Silva – 1º Secretário



Sergio Rodrigues – 2º Secretário

